

Lei nº 205/59

(Resolução sobre criação da Tapa Escolar)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Tenoré de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e promulga a seguinte lei decretada pela Câmara Municipal, que será fornecida às Escolas Primárias do Município.

Artigo 1º - Fica criada a Tapa Escolar Municipal, com a seguinte descrição:
Artigo 2º - As despesas para a execução desta Lei, correrão por conta da verba constante do orçamento e codificação sob nº 4.36.1 local e 1.33.4 geral, item VII.

Artigo 3º - O Executivo no prazo de 30 dias, baixará decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenoré de Vasconcelos, em 13 de Abril de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal